



DECRETO nº. 92/2024

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias consecutivos a contar desta data, em homenagem póstuma à pioneira FLORINDA MARQUES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE AGOSTO DE 2024.

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO 3771	PÁGINA 11
05/09/24	ASS
DATA	ASS



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREÇO

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

Pelo presente Instrumento, a empresa Souza Cruz Internacional Ltda, estabelecida nesta cidade Toledo, estado do Paraná, localizada na Rua Haroldo Hamilton, inscrição estadual nº 91050451-71, CNPJ nº 53.724.986/0001-09, doravante denominada CONTRATADA e representada pelo seu responsável legal Jefferson Everton Lang e, de outro lado a Prefeitura Municipal de Paranaipoema/PR, CNPJ Nº 76.970.391/0001-39, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 2016, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sidnei Frazatto, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem:

01) Prefeitura Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especificamente pelo Lei nº 12.220/02 e em face aos princípios orientados e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro

Clausula Primeira: Tendo em vista a distância da empresa vencedora do Pregão Eletrônico: 30/2024, e a inexistibilidade em alguns itens do certame, juntamente com dispêndio econômico para a empresa, em comum acordo ambos decidem pela rescisão do contrato sem nem ônus para ambas as partes.

a) Processo Nº: 22/2024  
b) Licitação Nº: 7  
c) Modalidade: Pregão  
d) Data Homologação: 02/09/2024

Clausula Segunda: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 11/06/2024) entre as partes.

e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CONFEITARIA E SALGADOS, PARA QUE POSSAMOS SUPRIR AS NECESSIDADES DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade. Includes items like PAO FATIADO, BOLD RECHEADO COM FRUTAS, etc.

Paranaipoema, 02 de setembro de 2024. SIDNEI FRAZATTO 76593900, JEFERSON EVERTON LANG 09261059902. Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO 07976593900. Assinado de forma digital por JEFERSON EVERTON LANG 09261059902.

PREFEITO MUNICIPAL SIDNEI FRAZATTO, SOUZA CRUZ INTERNACIONAL LTDA CONTRATADA. ESTADU DO PARANÁ, C.N.P.J. (M.F.) 76.970.391/0001-67.

DECRETO Nº 108/2024 de 02 de Setembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOVA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PARA O BIÊNIO 2023/2025, DEVIDO A MUDANÇA DE MEMBRO DA COMPOSIÇÃO ANTERIOR.

CELEBR GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve em vista o teor do Conselho Administrativo 0021/2024.

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme segue:

- I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Departamento de Assistência Social, Trabalho e Renda; Departamento de Educação e Cultura; Departamento de Saúde; etc.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAÍÁ, ESTADO DO PARANÁ, CABINETE DO PREFEITO PAUL DE SETEMBRO DE 2024. Cleber Geraldo da Silva, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - IBIRÁ

DECRETO Nº 82/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Parancity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA: Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias consecutivos a partir desta data, em homenagem póstuma à pioneira FLORINDA MARQUES. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE AOSTO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

Paranaipoema, PR, aos 28 de agosto de 2024.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024, das empresas abaixo:

Table with columns: ORDEM, EMPRESA, CNPJ, RS VALOR. Includes ALFA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA.

Paranaipoema, PR, aos 28 de agosto de 2024.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 83.185-000

PORTARIA Nº 113/2024

A Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 a 34 da Lei nº 8962/01 de 11 de abril de 2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Florai), que trata sobre Regime.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário público municipal abaixo relacionado, férias regulamentadas.

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PERÍODO ACQUISITO, PERÍODO DE GOZO - EM DIAS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tiago Municipal, Cleavato da Silva, aos 03 dias do mês de setembro do ano de duas mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 9195/2024

Sumula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, da servidora VERA LUCIA CORRÊA DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora VERA LUCIA CORRÊA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de telefonista, matrícula nº 224, residente e domiciliada na cidade de Uniflor-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, do cargo efetivo de telefonista, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal nº 1225/2022, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.227,31 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), conforme cálculo de proventos.

02/09/2024

JOSE BASSI NETO, Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ Rua Howard no Lago, 175 - 465 - Ponta PARVEX (41) 345-8400 CNPJ 76 278 975.0001-82 e-mail: adm@uniflor.org.br